



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.182/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

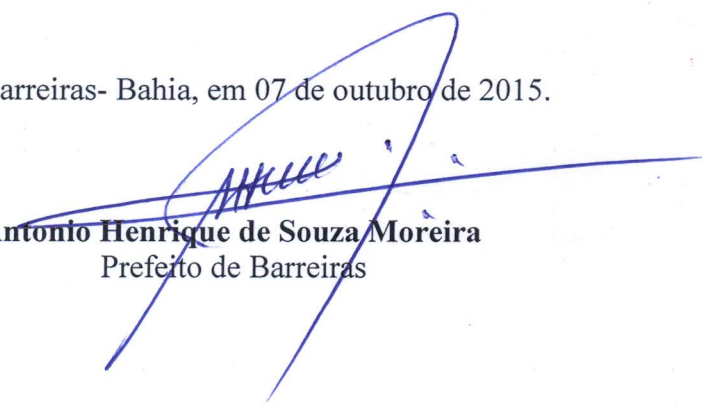
“Denomina de “Rotatória Domingos Barbosa dos Santos”, no Município de Barreiras”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rotatória Domingos Barbosa dos Santos”, a rotatória construída na entrada do Bairro Vila Amorim, saída para a cidade de Riachão das Neves, no município de Barreiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 07 de outubro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras